



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.299, DE 01 DE JUNHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº019/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

### REFERENDA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica referendado o convênio nº 001/2006, celebrado em 09 de fevereiro de 2006 e seu respectivo primeiro termo aditivo, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre o Município de Lavras e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que têm por objeto, respectivamente, a articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando a construção e instalação da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Lavras e, a alteração do plano de trabalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, MG, em 01 de junho de 2.007.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

